



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

EDITAL Nº 01/2022 – DIFOR/FUNDAJ

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor) torna público o edital para a seleção de candidatos(as) a preenchimento das 30 vagas no **Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado** na modalidade a distância, aprovado em seu conteúdo pela Resolução nº 385/2020-CONDIR, nos termos definidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(A) candidato(a) será selecionado(a) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2. DO CURSO

2.1. O **Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado** tem por objetivo geral formar profissionais, prioritariamente, servidores públicos federais, especializados em planejamento, elaboração de projetos e condução de obras de restauração e conservação de bens culturais edificados, adequando as metodologias de intervenção à realidade brasileira e respeitando as políticas públicas vigentes para o setor.

2.2. O curso tem por objetivos específicos: propiciar e aprofundar conhecimentos para elaboração de projetos estruturados, técnica e cientificamente, bem como acompanhar

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

e fiscalizar obras na área de conservação e restauração de monumentos e sítios históricos do nordeste; aprofundar conhecimentos da história da arquitetura e das cidades, relacionando-os ao desenvolvimento dos estilos arquitetônicos no Brasil, bem como de seus diversos materiais e sistemas construtivos; propiciar o conhecimento da história e da evolução dos movimentos de preservação do patrimônio cultural no mundo, dotando os(as) alunos(as) de capacidade de interpretação crítica sobre intervenções no patrimônio arquitetônico; e formar profissionais capazes de reconhecer as patologias das edificações históricas, diagnosticá-las e propor soluções interventivas, corretivas e preventivas, visando à ampliação do tempo de vida útil de uma edificação histórica.

2.3. O curso de especialização é ofertado na modalidade a distância, com uma duração de 18 meses, sendo 12 meses para a realização das disciplinas e 6 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

2.4. O curso tem carga horária de 390 horas/aula e o conteúdo está estruturado em 13 disciplinas (ver anexo III).

2.5. Cada disciplina tem 30h, sendo 20h de aulas síncronas (com a presença do professor(a) em tempo real) e 10h de atividades assíncronas, exceto as práticas de formação complementar.

2.6. Para conclusão da especialização, o(a) aluno(a) deverá desenvolver o TCC sob orientação de um(a) professor(a) do curso, podendo ser apresentado em sessão pública perante banca de três docentes, no âmbito da instituição promotora do curso em tela.

2.7. A Fundação Joaquim Nabuco outorgará certificado de Especialista em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado aos(às) alunos(as) que forem aprovados(as), de acordo com o estabelecido em regimento próprio.

2.8. O curso será realizado em plataforma de educação a distância disponibilizada pela Fundação Joaquim Nabuco. A Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS funciona presencialmente no Edifício Ulysses Pernambucano, Rua Henrique Dias, 609, Derby, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

2.9. Em cada disciplina, as aulas síncronas (com a presença do(a) professor(a)), serão realizadas na plataforma de segunda a sexta das 18h às 22h, uma semana por mês, totalizando 20h para cada disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

3.2 Segundo o Art. 37 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Fundação Joaquim Nabuco, 25% das vagas serão destinadas aos que se autodeclararam negros(as), indígenas, ser oriundos(as) de povos e comunidades tradicionais, ou ser pessoa com deficiência. Para concorrer nessa modalidade, é preciso assinalar na ficha de inscrição. (ANEXO I)

3.3 Caso as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos

indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência não sejam ocupadas, poderão

ser remanejadas para candidatos de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do

processo seletivo.

3.4. A Coordenação do curso reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso é destinado a servidores públicos, com prioridade para os da esfera federal que atuem em preservação do patrimônio cultural, ou licenciamento cultural ou ambiental, com formação nas seguintes áreas: arquitetura, urbanismo, engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia ambiental de todo o território brasileiro, preferencialmente do Norte e do Nordeste brasileiros.

4.1.1 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas por servidores públicos devido à baixa demanda ou desclassificação ou eliminação, serão avaliadas as candidaturas de colaboradores vinculados a instituições terceiro setor ou de instituições privadas que atuem em preservação do patrimônio cultural, ou licenciamento cultural ou ambiental, com formação nas seguintes áreas: arquitetura, urbanismo, engenharia civil,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

engenharia elétrica e engenharia ambiental de todo o território brasileiro, preferencialmente do Norte e do Nordeste brasileiros.

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	01 a 31/03/2022
Prazo para impugnação	01 a 20/03/2022
Divulgação do resultado da impugnação	25/03/2022
Inscrição no processo seletivo	04 a 14/04/2022
Divulgação do resultado da análise documental (Etapa 1)	20/04/2022
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto (Etapa 1)	25/04/2022
Prazo recursal da Etapa 1 (análise documental e/ou do pré-projeto)	26 a 02/05/2022
Divulgação do recurso da Etapa 1 (para análise documental e/ou do pré-projeto) e horários das	09/05/2022

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

entrevistas	
Entrevistas (Etapa 2)	10 a 20/05/2022
Divulgação do resultado da Etapa 2	30/05/2022
Prazo recursal da Etapa 2	31 a 06/06/2022
Divulgação do recurso da Etapa 2	13/06/2022
Divulgação da lista final dos candidatos selecionados	20/06/2022
Matrícula dos candidatos selecionados	27/06 a 01/07/2022
Previsão do início das aulas	06/07/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente via internet, no período de 04 a 14/04/2022, em link específico da DIFOR: <https://forms.gle/9BbtCu95JaX5Fpxk9> no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor>

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

6.3. A documentação e as informações presentes na inscrição não poderão ser alteradas ou complementadas, salvo a pedido da Fundaj. Em caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

complementações, no período de inscrição, deve ser realizada uma nova inscrição que, para fins de validação, será considerada a mais recente.

6.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.5. O(A) candidato(a) ao submeter a sua inscrição no processo seletivo, deverá anexar os documentos legíveis em PDF:

a) A ficha de inscrição (Anexo I), o formulário do Pré-Projeto (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo IV)

b) O currículo atualizado (anexar as comprovações das informações prestadas no currículo bem como de trabalhos acadêmicos e profissionais na área);

c) Comprovante de vínculo profissional atual onde conste: i) o nome de instituição; ii) a descrição da função exercida; iii) um atestado do tempo de serviço;

d) Cópia de comprovante de residência atualizado (um dos últimos três meses) em nome do(a) candidato(a).

e) Cópia de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Ambiental; ou Declaração de Conclusão desses Cursos; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso antes do prazo previsto para a matrícula.

f) Carta de indicação/interesse de um órgão de preservação no âmbito federal, estadual ou municipal no pré-projeto do candidato.

6.6. Quando brasileiro(a), apresentar também as cópias dos documentos:

a) Documento de identidade ou carteira de habilitação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou carteira de habilitação;

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência na votação da última eleição;

d) Certificado de reservista ou carta-patente (para os homens);

e) Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior ou da declaração de conclusão de curso em instituição reconhecida pelo MEC;

f) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

6.7. Quando estrangeiro(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

- a) Comprovação documental da situação regular no país;
- b) Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

6.8. A ausência de um ou mais documentos no ato da inscrição implicará na automática eliminação do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 3 integrantes indicados pela Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS/Difor, sendo realizado em 2 etapas: análise documental e do Pré-Projeto (caráter eliminatório) e entrevista on-line (caráter classificatório).

7.2. A homologação das inscrições compreende a análise documental e do pré-projeto (Proposta de Trabalho) dos(as) candidatos(as).

7.3. As entrevistas de seleção serão realizadas no período de 05 a 15/04/2022, em horários a serem estabelecidos e divulgados previamente pela Difor no endereço eletrônico www.gov.br/fundaj. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as).

7.4. A entrevista versará exclusivamente sobre o pré-projeto (proposta de trabalho) do(a) candidato(a) e sua atuação junto aos órgãos de preservação ou de licenciamento do patrimônio cultural e ambiental.

7.5. A homologação das inscrições e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.gov.br/fundaj.

7.6. Qualquer manifestação de favorecimento, acarretará na automática eliminação do(a) candidato(a), passível de responder criminalmente.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Análise documental e do pré-projeto

Etapa 2 – Entrevista

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

8.2. Etapa 1 – Análise documental e do Pré-Projeto

8.2.1 A análise documental tem caráter eliminatório e considerará a apresentação completa de todos os documentos (item 6.5);

8.2.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

8.2.3. Serão aprovados(as) para a Etapa 2 (Entrevista) até 50% a mais do total de vagas ofertadas, totalizando no máximo 45 candidatos(as), ordenados(as) por nota decrescente de Pré-Projeto;

8.2.4. A análise do Pré-Projeto (proposta de trabalho) de pesquisa tem caráter eliminatório com nota entre 0 e 100.

8.2.5. São critérios para a análise do Pré-Projeto (proposta de trabalho):

Itens pontuáveis	Pontos
Clareza e objetividade na redação do pré-projeto (proposta de trabalho)	Até 25
Interesse público do pré-projeto (proposta de trabalho)*	Até 25
Relevância do problema para a área da especialização	Até 25
Viabilidade teórico-metodológica da proposta	Até 25
Total	100

* O interesse público será avaliado pela carta de indicação/interesse do órgão de preservação no âmbito federal, estadual ou municipal do pré-projeto (proposta de trabalho).

8.2.6. Estará eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição e/ou aquele(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos na análise do Pré-projeto.

8.2.7. Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério de desempate utilizado será o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003: “Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

8.3. Etapa 2 – Entrevista

8.3.1. Participarão da Etapa 2 apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1.

8.3.2. A entrevista tem caráter classificatório, com nota entre 0 e 100.

8.3.3. A entrevista será on-line e terá duração aproximada de 15 minutos, quando será discutido o Pré-Projeto e sua atuação junto aos órgãos de preservação ou de licenciamento do patrimônio cultural e ambiental, incluindo arguição oral pelos membros da Comissão de Seleção.

8.3.4. São critérios de avaliação, na entrevista:

Itens pontuáveis	Pontos
Clareza e objetividade na apresentação do Pré-Projeto	Até 25
Adequação do Pré-Projeto ao perfil da especialização	Até 25
Fluência nas informações prestadas durante a arguição, linguagem adequada e capacidade de síntese	Até 25
Defesa da exequibilidade e pertinência do Pré-Projeto (proposta de trabalho), bem como dos desafios estabelecidos	Até 25
Total	100

8.3.5. Serão aprovados(as) até 30 candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 pontos, ordenados(as) por nota decrescente. Os(As) demais que atingirem nota inferior a 70 pontos serão classificados(as) e comporão lista de espera para eventual convocação.

8.3.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital. Cabendo à Comissão a responsabilidade única, primordial e decisória, da divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) com base nas informações prestadas e comprovadas na ficha de inscrição, na análise documental, no Pré-Projeto e no resultado da entrevista.

9.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente dos(as) candidatos(as), considerando a nota obtida pela seguinte proporção: Pré-projeto (proposta de trabalho) - 50%; Currículo - 30%; Entrevistas - 20%. Havendo empate no total de pontos de classificação, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: servidor(a) do quadro da Fundaj, servidor(a) público(a) federal, candidato(a) com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao(à) candidato(a) ou por razões de ilegalidade e de mérito.

10.2. O recurso (ANEXO V) deverá ser interposto ao Diretor de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco exclusivamente pelo(a) candidato(a) ou procurador(a), nos prazos definidos em calendário, devendo ser enviado por e-mail cac.pos-discentes@fundaj.gov.br.

10.3. Recurso fora do prazo definido neste edital será indeferido.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, preenchendo o formulário próprio (ANEXO V) no prazo estipulado.

11.2. A impugnação deverá ser interposta ao Diretor de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco pelo e-mail cac.pos-discentes@fundaj.gov.br.

11.3. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

11.4. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

12. DA MATRÍCULA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), dentro do número de vagas ofertadas (item 3), deverão efetivar sua matrícula encaminhando todos os documentos (item 6.5) (cópias autenticadas) via sedex para a Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP), na Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS/Difor – Fundaj, *campus* Derby, Edf. Ulysses Pernambucano, localizada na Rua Henrique Dias, nº 609, Derby, Recife -PE, CEP: 52010-100, no período de 16/05/22 a 20/05/2022.

12.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar também duas fotos suas, recentes, de tamanho 3x4 para a Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS/ Difor.

12.3. O primeiro *login* na plataforma EAD durante a primeira semana de aula servirá como confirmação de matrícula, sendo os(as) faltantes não justificados(as) substituídos(as) pelos(as) próximos(as) colocados(as) na lista de classificação.

12.4. No caso de abandono, desistência injustificada e ausência de entrega do trabalho de conclusão de curso, a Fundação Joaquim Nabuco poderá aplicar ao(à) aluno(a) desistente uma multa correspondente ao custo direto do curso – apresentado no tópico de orçamento do projeto pedagógico do curso quando submetido à aprovação do Conselho Diretor da instituição – dividido pelo total de vagas ofertadas, o que corresponde ao custo direto da vaga preenchida pelo(a) referido(a) aluno(a).

12.4.1 As desistências justificadas se referem àquelas:

- por motivo de saúde, pessoal ou parente de 1º grau, com laudo médico que impossibilite a realização de atividades por 90 (noventa) dias; e
- assumir novo trabalho, devidamente comprovado, cujo horário gere incompatibilidade com as aulas síncronas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Difor/Fundaj reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso o(a) candidato(a) que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

13.2. No ato da matrícula, se o(a) candidato(a) apresentar documentos diversos daqueles declarados no ato de inscrição, isso implicará em sua reprovação no processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

13.3. O resultado final com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as), após as homologações inicial e final e os possíveis remanejamentos, será publicado em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/fundaj.

13.4. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico www.gov.br/fundaj, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso a essas informações.

13.5. Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.

13.6. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelo email cac.pos-discentes@fundaj.gov.br, telefones (81) 3073-6790 e (81) 3073.6671 ou presencialmente na Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS, no Edifício Ulysses Pernambucano, situado na Rua Henrique Dias, 609, Derby, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

Wagner Augusto de Godoy Maciel

**Diretor de Formação Profissional e Inovação da
Fundação Joaquim Nabuco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ANEXO I - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Opção por concorrer às vagas destinadas a negros, indígenas, oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou pessoa com deficiência: Sim () Não ()		
Endereço Completo:			
Logradouro:	Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
Telefone (fixo):	Telefone (celular):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

E-mail:	
Nacionalidade:	Sexo: Masc () Fem ()
Naturalidade:	
Estado:	Data de nascimento:
ANEXAR: O(A) candidato(a) ao processo seletivo, no momento da inscrição, deverá apresentar: a) Ficha de inscrição (Anexo I), o formulário do Pré-Projeto (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo IV); b) O currículo atualizado (anexar as comprovações das informações prestadas no currículo bem como de trabalhos acadêmicos e profissionais na área); c) Comprovante de vínculo profissional atual onde conste: i) o nome de instituição; ii) a descrição da função exercida; iii) um atestado do tempo de serviço; d) Cópia de comprovante de residência atualizado (um dos últimos três meses) em nome do candidato. e) Cópia de Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Ambiental; ou Declaração de Conclusão desses Cursos; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso antes do prazo previsto para a matrícula. f) Carta de indicação/interesse de um órgão de preservação no âmbito federal, estadual ou municipal no pré-projeto do candidato Quando brasileiro(a), apresentar também as cópias dos documentos: a) Documento de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ausência na votação da última eleição;

d) Certificado de reservista ou carta-patente (para os homens);

e) Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior ou da declaração de conclusão de curso em instituição reconhecida pelo MEC;

f) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

Quando estrangeiro(a):

a) Comprovação documental da situação regular no país;

b) Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;

c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.

() Li e estou ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ANEXO II: Formulário de Inscrição do Pré-projeto (proposta de trabalho)

O Pré-projeto deverá ter no máximo 3 (três) laudas em formato *time news roman*, 12.

O candidato deverá apresentar uma proposta de Pré-Projeto (Proposta de Trabalho) de um bem tutelado por órgão de preservação cultural ou ambiental federal estadual ou municipal contendo identificação do objeto de estudo, justificativa, características arquitetônicas e/ou urbanísticas;

A apresentação da pré-projeto (proposta de trabalho) deverá estar estruturada da seguinte forma:

- 1. Título;**
- 2. Tema:** apresentação do objeto de estudos (edificação ou sítio histórico degradado);
- 3. Caracterização do Objeto:** breve histórico do objeto de estudo, seguido de análise físicoarquitetônica e/ou urbanística – texto ilustrado com imagens antigas e recentes, bem como outras referências iconográficas e visuais;
- 4. Objetivos:** objetivo geral e objetivos específicos do Pré-Projeto (proposta de trabalho) de Intervenção a ser elaborado durante o curso;
- 5. Justificativa:** justificativa da escolha do objeto para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção durante o curso;
6. Informação da existência de **Documentação gráfica:** desenhos técnicos cadastrais do edifício ou núcleo histórico a ser trabalhado – mapas, plantas, cortes, elevações, simulações tridimensionais, croquis, imagens antigas e acervo fotográfico atualizados, etc;
7. Memorial descritivo descrevendo as atividades desenvolvidas na vida acadêmica e profissional de interesse para o Curso de Especialização ;
- 8. Referências Bibliográficas:** referências utilizadas na elaboração da Pré-projeto (proposta de trabalho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ANEXO III: Estrutura Curricular

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
1. Metodologia de pesquisa	3	30
2. História da arquitetura e da cidade	3	30
3. História e teoria da conservação e do restauro	3	30
4. Política e preservação do acervo cultural / Legislação do patrimônio	3	30
5. Leitura e documentação de monumentos	3	30
6. Sistemas construtivos tradicionais	3	30
7. Tecnologia da conservação e do restauro I	3	30
8. Tecnologia da conservação e do restauro II	3	30
9. Arqueologia e bens móveis e integrados na restauração	3	30
10. Atelier de projeto I	3	30
11. Organização e administração de obras de restauro	3	30
12. Atelier de projeto II - Projeto de intervenção	3	30
13. Práticas de formação complementar	3	30

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - CNPJ: 09.773.169/0001-59

Rua Henrique Dias, nº 609 | Derby | CEP 52010-100 | Recife -PE

Fone: (81) 3073.6790 / 3073.6671 - www.fundaj.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

Total	36	390
--------------	-----------	------------

Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação |

Coordenação Pedagógica-administrativa |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ANEXO IV: Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, em caso de aprovação na Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado, estou ciente das minhas responsabilidades no curso, nos termos definidos nas Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* definidas pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor)/Fundaj.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj para que possa assegurar minha participação nas aulas on-line e atividades do curso de Pós-graduação ofertadas por esta instituição e manter meu vínculo com a Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP).

Nestes termos, comprometo-me:

1. Comparecer regularmente às aulas e às atividades propostas pelo curso e cumprir com a frequência estabelecida, respeitando a obrigatoriedade da presença mínima de 80% do total de horas-aula relativo a cada disciplina, sob pena de ser bloqueado de outros cursos ofertados pela Difor.
2. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS/Difor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

3. Comunicar à Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-PÓS/Difor em caso de desistência do curso, sob o risco de sofrer as punições previstas em edital de seleção.

4. Participar da primeira semana de aula como confirmação de matrícula na Especialização em Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente da EIPP e que perderei a minha vaga no curso de especialização, na inobservância de qualquer uma das situações citadas neste Termo de Compromisso.

Ler atentamente o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da Fundação Joaquim Nabuco, disponível no site da Fundaj, e ficar ciente das demais regras e procedimentos de funcionamento dos cursos de Especialização.

_____, ____ de _____ de _____.

Local, data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

ANEXO V: Requerimento de Recurso e/ou Impugnação

REQUERIMENTO DE

() **RECURSO**

() **IMPUGNAÇÃO**

Eu, _____,
CPF _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Coordenação Geral da Escola de Inovação e Políticas Públicas
Rua Henrique Dias, Nº 609 | Derby | 50030-230 | Recife - PE
Fone: (81) 3073.6774 | CNPJ: 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE
RECURSO/IMPUGNAÇÃO (POR E-MAIL)**

Declaro que o(a) candidato(a) _____
entregou nesta Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-graduação – CAC-
PÓS/Difor, o REQUERIMENTO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO referente ao Processo
Seletivo da Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural
Edificado.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____